LEI Nº 1.668 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VEREADOR GEOVANE SOARES DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **VEREADOR GEOVANE SOARES DANTAS**, a Rua paralela ao Cemitério Público "Nossa Senhora do Carmo", e transversal a Rua Antônio Lopes Cavalcante no Bairro Enoque Medeiros em nosso município de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/17/autenticidade - Código do documento: 151B-AB6C-95C9-B94E